

**1º TERMO ADITIVO
(DE VALOR E PRAZO NO CONTRATO)**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO N° 02/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2021 DA FMS - CONVITE N° 02/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE. QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA-PE**. A SEGUIR DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA, **CONSTRUTORA ABIDÁ LTDA-ME**. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), no prédio sede deste Município, a **CONTRATANTE a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.291.345/0001-03, situada à Rua São Severino dos Ramos, nº 71 – Vila João Murilo – Primavera – PE, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde e gestora, a Srª. Luciclaudia Ferreira da Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 050.045.394-21, residente à Rua das Violetas, nº 64 – Alto da Barra – Primavera – PE, residente e domiciliada neste Município e como **CONTRATADA a Empresa: CONSTRUTORA ABIDÁ LTDA-ME**, com sede à Rua Hermínio Apolônio, nº 256 - C, - CEP: 55.530-000 - Nova Gameleira - Gameleira - PE, inscrita no CNPJ sob o nº, 11.421.276/0001-60, inscrição municipal N° 9020116 neste Ato representada pelo Sr. Adeilton José da Silva, cargo que ocupa: Sócio Administrador brasileiro, solteiro, empresário, Identidade N° 6.706.847 - SDS/PE, inscrito no CPF (MF) N° 054.1 02.194-06, residente e domiciliado à Rua Delzedete Maia, nº 250 – Apt° 202 – Bairro Heliópolis - Garanhuns– PE, CEP: 55.296-715 inscrito no CPF/MF sob o nº 022.619.844-80, abaixo firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Obras e serviços de Engenharia, cuja elaboração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 03/2021_FMS - na modalidade Convite nº 02/2021, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883/94, de 08.06.94 e nº 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor global do presente Termo Aditivo ao Contrato será de **R\$ 24.680,63** (**vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos**), com esta reprogramação no contrato de nº 02/2021 totalizará a importância de R\$ 86.780,07 (**oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais e sete centavos**) o qual será pago após a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente o boletim de medição atestados.

mediante pedidos da Secretaria de Saúde e devidamente atestada pelo Secretário, tudo processado legalmente. CONFORME PLANILHAS ANEXAS:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica aditivado a partir desta data, o 1º Termo aditivo de valor e Prazo ao **CONTRATO LICITATÓRIO FMS Nº 02/2021**, cujo o objeto é contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Primavera-PE, o qual possa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários a execução deste contrato será oriundo da seguinte Dotação de 2021 descritos em planilha abaixo:

ÓRGÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	Reforma e ampliação do hospital e maternidade
FUNCIONAL	10.302.0090.1104.0000
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.51

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no **Art. 57, § 1º inc. II da Lei 8.666/93**, por se tratar de simples prorrogação de prazos para serviços do que já havia sido contratado e empenhado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Tendo em vista o noticiado pela Secretário de Saúde, fica aditivado a partir desta data o contrato empresa de engenharia para reforma da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Primavera-PE, firmados entre as partes no dia 18/03/2021, objetivando a prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias.

A vigência do Contrato passará a ter como termo final o dia 14 de setembro de 2021

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de PRIMAVERA-PE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias impressa, de igual teor e forma, para um só efeito legal, assinam.

Primavera - PE, 15 de junho de 2021.

Luciclaudia Ferreira da Silva
Luciclaudia Ferreira da Silva

Luciclaudia Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA – PE
CONTRATANTE

Adeilton José da Silva

Adeilton José da Silva,
CONSTRUTORA ABIDÁ LTDA-ME,
CONTRATADA

11.421.276/0001-60
CONSTRUTORA ABIDÁ LTDA-ME
Rua Herminio Apolônio, nº 256-C
Bairro Nova Gameleira
CEP: 55.530-000 - Gameleira - PE